



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 075, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 37 de 07.01.2009, publicada no DOU de 08.01.2009 e considerando:

- o artigo 61 da Lei 9394/1996;
- o Decreto Nº 7.415/2010, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação e provimento do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica do Sistema de Ensino Público – PROFUNCIÓNÁRIO;
- a decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 28/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento em todos os *Campi* do IFMT dos Cursos Técnicos em: Alimento; Infraestrutura; Secretaria Escolar e Multimeios, na modalidade de ensino a distância, forma subsequente, através do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica do Sistema de Ensino Público do Estado de Mato Grosso – PROFUNCIÓNÁRIO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 21 de dezembro de 2012.

**PROF. RUPERT CARLOS DE TOLEDO PEREIRA
PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSUP/IFMT**